

Até onde a vista alcança

ALBINO, Jean. “Até onde a vista alcança”. Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019.

A crise de liquidez envolvendo comercializadoras grandes e pequenas, novas e antigas, ocorrida neste início de 2019, teve o condão de ressuscitar antigas discussões acerca das medidas necessárias para modernizar e tornar mais seguro o nosso mercado de energia. A medida mais citada é a alteração da frequência do processo de contabilização e liquidação do MCP da CCEE, de mensal para semanal.

Embora relevante, tal medida está longe de ser uma solução suficiente para a questão da segurança. E, se não vier acompanhada de outras medidas igualmente importantes, a Contabilização e Liquidação Semanal (CLS) na CCEE será, em si, potencial causadora ou impulsionadora de outros problemas sérios. Nesse sentido, portanto, causa preocupação a notícia de que as autoridades do setor elétrico identificam a CLS como algo central e praticamente suficiente a implantar, como se fosse uma “bala de prata”.

Outro ponto de preocupação é a urgência que se deseja para a implantação da CLS, com afirmações apontando seu início para janeiro de 2020. Tais afirmações, por mais que possam demonstrar boa vontade em resolver o problema, não podem deixar de considerar os desafios regulatórios e operacionais que possam impedir o cumprimento de meta tão ousada.

As regras de comercialização são hoje tantas e tão extensas que irão demandar muito debate sobre quais pontos serão alterados, e de que forma. E para muitas dessas questões, as respostas não são simples.

Por exemplo, hoje a alocação de excedente financeiro é mensal, e ocorrem compensações entre uma semana e outra dentro do mesmo mês. Como vai ficar, muda-se tudo direto para semanal e acaba-se com as compensações, ou se mantém mensal? Há várias outras regras que são mensais, as quais teriam também de ser avaliadas quanto à viabilidade de torná-las semanais, em especial os diversos direitos e obrigações estabelecidos em base mensal para os contratos regulados (CCEARs por disponibilidade e Contratos de Energia de Reserva). Se forem mantidas mensais, deve-se definir como compatibilizar essas regras com o processo semanal. Sem falar da questão tributária, que por si só carrega grande complexidade e cujo encaminhamento será determinante para a definição de várias regras e processos da CCEE, e entre CCEE e seus agentes.

Além disso, a comunidade de agentes e a Sociedade terão que ser envolvidas nas discussões, haja vista os impactos que essas alterações trarão a todos os envolvidos, tanto em termos financeiros e operacionais de dia-a-dia, quanto em estratégias empresariais e em eventuais reflexos em políticas públicas.

Devemos aprender com o passado, especialmente quando o assunto apresenta tal nível de complexidade: a Audiência Pública nº 50/2017, que trata da alteração da regra de rateio de inadimplência do MCP, embora conceitualmente bem menos complexa, não foi encerrada até esta data em vista de seus impactos. Portanto, devem ser realizadas tantas audiências e consultas públicas quanto necessárias, de

forma coordenada e prudente, para que o resultado global seja consistente e factível.

Contudo, como já dito acima, os problemas do setor elétrico não se resolvem com uma bala de prata. Há um pente cheio de balas de prata já disponível, na forma do projeto de lei resultante da CP 33, e hoje espalhado entre o PL 1917/2015, o PLS 232/2016 e o PL 10985/2018, em trâmite nas casas legislativas.

Separação entre lastro e energia, abertura do mercado livre, formação de PLD por ofertas diárias, contabilização e liquidação semanal, implantação de bolsa de energia, modernização tarifária para separação entre fio e energia (para atender os requisitos de mercado livre total e de geração distribuída), fim do regime de cotas, racionalização de subsídios, solução da crise do GSF, enfim, são todas medidas essenciais para pôr fim a um modelo setorial claramente esgotado e datado, e para restaurar a eficiência e a racionalidade econômica desse setor tão importante para o país.

Todas as propostas acima são balas de prata que devem ser disparadas concomitantemente, como uma rajada, pois só dessa forma o sucesso da transição será alcançado. Se apenas uma parte das medidas for implantada, sem o planejamento do todo, o “inimigo” (o atual modelo setorial e mental) sobrevive, se reorganiza e continua a atrapalhar o crescimento do Brasil e a vida dos brasileiros.

Ainda assim, mesmo com as medidas do PLS 232/16, o pente de balas de prata não está completo. Faltam, ao nosso ver, três itens fundamentais para o resgate e renovação do mercado brasileiro de energia elétrica: a abertura total do mercado consumidor, o tratamento do MRE (sua eliminação/substituição) e também dos CCEARs de energia nova.

O MRE está esgotado e não tem solução viável. Revisão de garantias físicas ou alteração do critério de rateio são alternativas que tem um enorme potencial para trazer judicialização adicional, pois que os prejudicados nunca aceitam redução. Há exemplos recentes que embasam tal opinião, envolvendo tanto PCHs (Portaria MME 463/2009) quanto as UHEs (Portaria MME 178/2017). É um bolo mal dividido, em que ninguém quer perder seu quinhão, de modo que não há consenso visível no horizonte.

Além disso, o MRE configura um processo centralizado de gestão de um risco que não é suportável pelos seus integrantes, dado que só faz agregar ineficiência, incerteza e custos de transação explosivos. Está hoje evidente que tal situação não é sustentável, nem política nem empresarialmente. Num contexto de aumento da diversidade de fontes e alteração nos padrões de uso da energia elétrica, condenar os geradores hidráulicos a depender tão fortemente de fatores externos para definir sua comercialização é equivocado, para não dizer anacrônico. O MRE deve ser eliminado e substituído por uma regulação que garanta o uso racional e eficiente da água nas cachoeiras, de modo a evitar a concorrência predatória entre usinas da mesma cascata e a desobediência às decisões de despacho de geração.

Com o fim do MRE, pode-se discutir a substituição dos atuais CCEARs de energia nova por outra solução, que respeite os direitos econômicos do gerador e liberte o consumidor de ter de suportar um contrato tão longo.

Propõe-se aqui que os CCEARs por quantidade sejam substituídos por contratos similares aos atuais contratos de energia de reserva: o gerador continua fazendo jus à sua receita contratada, mas a energia antes comercializada em CCEARs, ao invés de ser liquidada ao PLD, seria recolocada no mercado, através de leilões periódicos (mensais, semanais, diários) em produtos de diferentes características e durações, para qualquer comprador, sendo a receita de comercialização dessa energia utilizada para pagar os geradores dos atuais CCEARs. Se a receita não for suficiente – algo pouco provável – a diferença seria paga pelos consumidores, de forma análoga ao atual Encargo de Energia de Reserva. Se a receita for maior do que a

necessidade, destina-se o excedente à redução de outros encargos setoriais cobrados do consumidor.

A mesma solução dos CCEARs pode ser adotada para a energia de Itaipu e para usinas que permanecerem no sistema de cotas. Para CCEARs por disponibilidade a solução seria semelhante. Dessa forma, não haveria mais necessidade de se manter um mercado cativo e de se fazer uma abertura gradual do mercado livre, pois não haveria mais obrigações de muito longo prazo impostas ao consumidor. É possível executar um calendário coordenado de mudanças – a “rajada” completa de balas de prata – que culmine numa data específica em que elas entrem em vigor e em que a partir dessa data todos os consumidores sejam livres para escolher seu fornecedor. Vários países fizeram processos de liberalização semelhantes, ou seja, não é nada impossível. É complexo e leva alguns anos, mas seria uma jornada de transformação e de reunião de todos os agentes e entidades setoriais em torno de um objetivo de máxima importância – a liberdade econômica – e de criação de um ciclo virtuoso de esperança, renovação e prosperidade para o setor elétrico, com desdobramentos positivos relevantes na economia e na sociedade do nosso Brasil, que precisa e merece crescer.

Enquanto isso, a curto prazo o problema que surgiu no mercado requer solução que venha do próprio mercado. O ideal seria haver uma solução em que os agentes informariam diária ou semanalmente TODAS as suas operações a uma entidade independente, que então calcularia as posições atualizadas dos participantes desse processo e sinalizaria a situação de risco de todos, conforme critério pré-acordado, em um painel disponível aos participantes. Quanto mais agentes participassem desse mecanismo, mais robusta seria a segurança do mercado. Notícia recente dá conta de que a Abraceel já está encaminhando discussões nesse sentido. O sucesso de tal solução conferiria grande credibilidade aos agentes e suas associações, tanto perante investidores quanto perante os órgãos governamentais, pois demonstraria que o mercado é capaz de fazer sua própria governança e de contribuir para a eficiência econômica do setor.

Jean Albino é diretor da Potencial Comercializadora de Energia